



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS E A EMPRESA GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Alceu Carvalho, nº 284, Alto da Boa Vista, Santiago/RS, inscrita no CNPJ nº 05.532.595/0001-40, representada neste ato por seu representante legal, GILSON MATOS DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG nº 1031827081 e CPF nº 416.970.650-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**, oriunda do Processo Administrativo nº 493/2025, Processo Licitatório nº 276/2025 e Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.050/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027**, mantendo-se integralmente os termos, **condições e valores originalmente registrados**, inclusive o valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para os itens referentes à parada de ônibus/abrigo com serviço de instalação, conforme manifestação expressa da CONTRATADA, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico PROCJUR nº 194/2026. A Ata original registra o valor unitário de R\$ 4.800,00 e o valor total estimado de R\$ 240.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 por 12 (doze) meses, com início em **16 de setembro de 2026 e término em 15 de setembro de 2027**, permanecendo durante esse período válidas e exigíveis as condições estabelecidas na Ata originária, ressalvadas apenas as alterações expressamente promovidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 163/2025, mantendo-se o valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme manifestação expressa da CONTRATADA, que concordou com a renovação pelo período adicional de 12 (doze) meses, preservando integralmente os valores, termos e condições originalmente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 163/2025**, que estabelecem a possibilidade de renovação da vigência da Ata por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso; no **Memorando nº 15/2026 da Secretaria Municipal de Obras**, de 14 de setembro de 2026, que manifestou formalmente o interesse da Administração na renovação da Ata por mais 01 (um) ano, desde que mantidas as condições vantajosas ao Município; na **manifestação de interesse da empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, também de 14 de setembro de 2026, pela qual a CONTRATADA concordou expressamente com a renovação por mais 12 (doze) meses, mantendo integralmente os termos, condições e valores pactuados; e no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 194/2026**, emitido no Processo Administrativo nº 493/2025, que reconheceu a tempestividade da solicitação e a vantajosidade econômica da renovação,



considerando o preço registrado de R\$ 4.800,00 por unidade frente ao preço médio de mercado apurado de R\$ 6.223,98 por unidade, e opinou favoravelmente pelo deferimento da renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 05.532.595/0001-40
CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 15/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025